

**CERTIFICADO ZOOSANITÁRIO PARA CÃES E GATOS, COMO ANIMAIS DE COMPANHIA
QUE VIAJAM COM OS SEUS PROPRIETÁRIOS PARA O EQUADOR ¹⁾**

**CERTIFICADO ZOOSANITARIO PARA PERROS Y GATOS, COMO ANIMALES DE COMPAÑÍA
QUE VIAJAN CON SUS PROPIETARIOS PARA EL ECUADOR ¹⁾**

País expedidor/País expedidor: PORTUGAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL/IDENTIFICACIÓN DEL ANIMAL

Espécie/Especie:

Sexo/Sexo:

Raça/Raza:

Data de nascimento/Fecha de nacimiento:

Cor/Color:

Nome/tatuagem n.º/microchip n.º/Nombre, tatuaje n.º/microchip n.º:

II – PROCEDÊNCIA DO ANIMAL/PROCEDENCIA DEL ANIMAL

Proprietário do animal: Nome e morada/Propietario del animal: Nombre y dirección:

III – DESTINO DO ANIMAL/DESTINO DEL ANIMAL

Proprietário do animal: Nome e morada/Propietario del animal: Nombre y dirección:

Meio de transporte/Medio de transporte:

IV – CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA/CERTIFICACIÓN SANITARIA

**O veterinário oficial que assina, certifica o seguinte em relação ao animal acima identificado/El abajo
firmante, veterinario oficial, certifica lo siguiente en relación al animal arriba identificado:**

1 - Foi submetido a um exame clínico por um médico veterinário nos dez (10) dias anteriores à viagem e não apresentou sintomas e/ou sinais de doenças infecciosas, contagiosas ou parasitárias, bem como a presença de feridas em processo de cicatrização ⁽²⁾/Fue sometido a un examen clínico por parte de un médico veterinario dentro de los diez (10) días previos al viaje y se encontró libre de síntomas y/o signos de enfermedades infectocontagiosas, parasitarias, así como, de la presencia de heridas en procesos de cicatrización. ⁽²⁾

2 - Foi vacinado contra as seguintes doenças e as vacinações estão válidas à entrada no Equador/Fue vacunado contra las siguientes enfermedades y las vacunas son válidas a la entrada de Ecuador:

Cães/Perros

Doença/Enfermedad	Nome comercial/ Nombre comercial	Data de vacinação/ Fecha de la inmunización	Tipo de produto usado/ Tipo del producto utilizado
Esgana/Enfermedad de Carre (Distemper)			
Hepatite/Hepatitis			
Leptospirose/Leptospirosis			
Parvovirose/Parvovirus			
Raiva ³⁾/Rabia ³⁾			

Gatos/Gatos

Doença/Enfermedad	Nome comercial/ Nombre comercial	Data de vacinação/ Fecha de la inmunización	Tipo de produto usado/ Tipo del producto utilizado
Panleucopénia felina/ Panleucopenia felina			
Rinotraqueíte/ Rinotraqueitis viral felina			
Calicivirose/ Calicivirus felino			
Raiva ³⁾/Rabia ³⁾			

3 - Foi tratado contra parasitas internos e externos dentro dos vinte e um (21) dias anteriores à data de embarque com produtos autorizados no país de origem/Fue tratado contra parásitos internos e externos dentro de los veintiún (21) días previos a la fecha de embarque con productos autorizados para su uso en el país de origen.

Nome comercial/Nombre comercial:

Princípio ativo/Principio activo:

Data/Fecha:

4 - Foi colocado em jaula ou caixa adequada que foi lavada e desinfetada antes de ser utilizada e que cumpre a regulamentação relativa ao transporte aéreo de animais da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA)/Fue colocado en jaula o caja especial que fue lavada y desinfectada antes de ser utilizada y que cumple con las regulaciones para transporte aéreo de animales de la Asociación Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

Este certificado é válido por 10 dias após a data de emissão/Este certificado es válido durante 10 días a partir de la fecha de emisión.

1) Os animais têm de ter mais de 3 meses de idade/Los animales han de ser mayores de 3 meses.

2) À data de chegada ao Equador, o exame clínico não pode ter sido realizado há mais de 10 dias/En la fecha de llegada a Ecuador, el examen clínico no debe haberse realizado más de 10 días antes.

3) No caso da primeira vacinação do animal para entrada no país, devem ter decorrido pelo menos catorze (14) dias desde o dia da aplicação da vacina/En caso de serla primera vacunación del animal para su ingreso al país, al menos deberá haber pasado catorce (14) días desde el día de la aplicación de la vacuna.

Atenção/Attention:

O regresso a Portugal implica uma colheita de sangue efetuada por um veterinário habilitado, pelo menos 30 dias após a vacinação da raiva* do animal previamente identificado com microchip e 3 meses antes da circulação. Este prazo de 3 meses não se aplica se a análise de sangue for realizada, com resultado favorável, antes do animal ter deixado o território da Comunidade. Consulte o Regulamento (UE) N.º 576/2013.

***Entenda-se esta vacinação como uma primo-vacinação, não sendo aplicável o período de espera de pelo menos 30 dias numa revacinação efetuada dentro do período de validade da vacinação anterior.**

The return to Portugal involves a blood sample taken by an authorised veterinarian, at least 30 days after antirabies vaccination* of an animal previously identified by microchip and 3 months before being moved. This 3-month period shall not apply if the blood test was carried out, with favourable result, before the animals left the territory of the Community. Consult Regulation (EU) No 576/2013.

*This vaccination is understood as a primo-vaccination, and the waiting period of at least 30 days is not applicable to a revaccination carried out within the period of validity of the previous vaccination.